

ATA EM MINUTA N.º 1/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 7 de janeiro de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 4 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 15 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 1/2026)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" – TRABALHOS A MENOS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 72/2025, de 18 de dezembro:

"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 18 de dezembro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os trabalhos a menos e os trabalhos complementares:

"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 59806, de 23 de outubro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 12 749,31 EUR (doze mil, setecentos e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do CCP

2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 72 851,39 EUR (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 130 dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 19 de fevereiro de 2026.

3. Notificar o empreiteiro do decidido em 1. e 2.

4. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo acima referido, prestar caução no montante de 3642,57 EUR (três mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.

5. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.

6. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 2/2026)

EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO DE ALTA RESOLUÇÃO DE LAGOS” – 2025/300.10.001/39 - NÃO ADJUDICAÇÃO/EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 74/2025, de 22 de dezembro:

“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 22 de dezembro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre as Informações n.º 62638, de 11 de novembro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e n.º 66560, de 28 de novembro de 2025 da Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo:

“Considerando que:



a) Foi celebrado, entre o Município de Lagos e a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., o contrato de financiamento – Projeto n.º 4442, para a concretização do investimento C01-i01 – Cuidados de saúde primários com mais respostas - Submedida i1.07, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo financiamento apenas será assegurado até 31 de agosto de 2026;

b) O prazo de execução da empreitada, fixado em 365 dias, não se enquadra no prazo de elegibilidade do referido financiamento, não estando previstas novas medidas de republicação de avisos ou de atribuição de financiamentos;

c) O procedimento em epígrafe, desenvolvido na sequência do contrato de financiamento referido em a), encontra-se a aguardar a apresentação de propostas, até às 17:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025;

Decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Determinar a não adjudicação do procedimento em epígrafe e a sua consequente extinção, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, decisão que determina a revogação da decisão de contratar (artigo 80.º, n.º 1), tomada na Reunião de Câmara de 1 de outubro de 2025 (Deliberação n.º 295/2025).

b) Remeter o processo à Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, enquanto serviço requisitante, para avaliação e eventuais ajustamentos ao projeto de execução, aprovado por meu despacho de 14 de abril de 2025, bem como promover os demais procedimentos consequentes.

c) Comunicar a presente decisão à Divisão Financeira, para verificação de fundos disponíveis do Município e fonte de financiamento.

d) Remeter à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo a presente decisão, para conhecimento e inclusão em futura candidatura, no âmbito do quadro comunitário em vigor.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 3/2026)

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE LAGOS –
LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 00125-02-2282673**

Proposta n.º 75/2025, de 31 de dezembro:

"- Considerando que o contrato celebrado em 11 de novembro de 2021, visado pelo tribunal de contas em 24 de janeiro de 2022, com a EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., para a aquisição de serviços de limpeza urbana para o concelho de Lagos, terminou em 23 de janeiro de 2025;

- Considerando o teor da informação n.º 67336 de 4 de dezembro de 2025 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão do Ambiente, que refere que as obrigações contratuais foram cumpridas na totalidade.

Proponho:

- A liberação da garantia bancária n.º 00125-02-2282673, no valor de 191 449,98 EUR (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos), emitida em 2 de novembro de 2021, pelo Banco Comercial Português, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do CCP."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

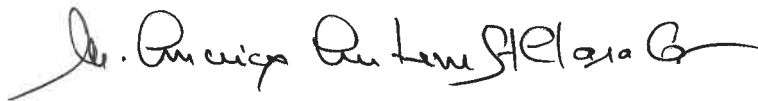
(Deliberação n.º 4/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 7/2026)



O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),